

**DECRETO Nº 0621, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC, e das outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município a Presidente da Fundação Municipal de Cultura e a Diretora nomeadas por ato específico, para praticar os seguintes atos, em conformidade com a legislação aplicável e as normas vigentes:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Fundação Municipal de Cultura, CNPJ nº 00.850.077/0001-50, para tanto, solicitamos o cadastramento dos responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

Titular	Glauciane Correia dos Santos
CPF	662.878.553-04
Cargo	Presidente

Titular	Emília Santos de Assis
CPF	073.089.703-61
Cargo	Diretora

II – PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO AASP
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Art. 2º. Qualquer movimentação financeira nas contas acima referidas neste Decreto deverá ter, no mínimo, duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 20 de Janeiro de 2025; 134ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0113/2025-GP****DE 20 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Fundação Municipal de Cultura:

Nome	Cargo	Símbolo
Emília Santos de Assis	Diretora	S-7
Manuela Nayara Paiva Oliveira	Coordenadora	S-6
Gustavo Werbeth de Sousa Torres	Coordenador	S-6
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa	Assessora Superior	S-3
Thannandra Evenly Duarte Ferreira	Assessor Administrativo	S-2
Maria Clara da Costa	Assessor Administrativo	S-2
Jadilara Pedrosa Gonçalves	Supervisora	S-4
Maria Louane da Silva Nascimento	Assessor Administrativo	S-2
Simone Kelly de Sousa	Assessor Administrativo	S-2
Raíça Maria da Silva Lima	Supervisora	S-4
Priscilla Moraes Santos Torres	Analista Superior Especialista	S-5
Francelino Lima da Silva	Assessor Administrativo	S-2
João Paulo de Oliveira Filho	Assessor Administrativo	S-2

PORTARIA Nº 0114/2025-GP**DE 20 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, Giovanna Carvalho Sousa Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Juventude, símbolo S-6, vinculado à Fundação Municipal de Cultura, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 053/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

FMC**Portaria nº 001/2025 - FMC****Timon, 23 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025:

Servidor	CPF
Maria Louane da Silva Nascimento - Gestor	053.934.163-00
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa - Fiscal	773.357.323-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FMC
Portaria nº 015/2025 - GP

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 002/2025-GP DE 1º DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 035.928.983-53 e RG nº 48677. SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7475/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0020096-78. Data: 11.05.2000. Imóvel: Um terreno situado no bairro Centro Operário, Quadra 277, Bloco E, Lote 20, com 8 (oito) de frente por 15 (quinze) metros de fundo, um total de 120m quadrados nesta cidade com os seguintes limites e dimensões ao norte 15 metros com o lote 21; ao sul 15 metros com o lote 19; a leste 08 metros com o lote 05.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1461062-1-1

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a arquivar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 8.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES**, - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES
Secretário Municipal de Finanças

AGERT

PORTARIA Nº 006/2024

Timon, 30 de janeiro de 2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE
DESPESAS PELA MODALIDADE DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ALVINO COSTA MATOS NETO**, Coordenador da Agert, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Timon-Ma 12 de janeiro de 2024; 124ª da emancipação político administrativa.

Ilamar Antonio de Oliveira Junior
Diretor presidente- AGERT
Portaria nº 0592/2024-GP

ERRATA

Na Portaria Nº 0103/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3.085 do DOEM no dia 29/01/2025, que nomeou para cargos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Onde se lê: **GEORGE MATHEUS DA SILVA RIBEIRO**
Lela-se: **GEORGE MATHEUS DA SILVA ARAÚJO**

Onde se lê: **WALYSSON SOUSA E SILVA**
Lela-se: **WALLYSSON SOUSA E SILVA**

Onde se lê: **WAXWEL SOUSA E SILVA**
Lela-se: **WAXWELL SOUSA E SILVA**

Onde se lê: **MARIA DO SOCORRO ADRIANO**
Lela-se: **MARIA DO SOCORRO ADRIANO RIBEIRO**

Na Portaria Nº 0106/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3.085 do DOEM no dia 29/01/2025, que nomeou para cargo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Onde se lê: **EUDSÂNIA KELLA SOUSA VIANA**
Lela-se: **EUDSANIA KEYLLA SOUSA VIANA**

Na Portaria Nº 0148/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3.085 do DOEM no dia 29/01/2025, que nomeou para cargo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Onde se lê: **Hendrick Wnadyr Marinho Araújo**
Lela-se: **Hendrick Wandry Marinho Araújo**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 211/2025

Interessado: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Fundamentação: Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços artísticos musicais do artista Durval Lelys a ser apresentado no **ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025**. Objeto adjudicado à empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.161.826/0001-19. Assinatura: 21/01/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2025- FMC

Processo Administrativo nº 211/2025

Fundamentação: Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: contratação de serviços artísticos musicais do artista Durval Lelys a ser apresentado no **ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025**.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Contratado: **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**

Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 16/2022 - SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência e prazo, até 31/07/2025, 06 meses, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**. Contratado: **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, CPF nº 181.415.283-00. Data de Assinatura: 17/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 027/2021 – SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência, até 31/04/2025, 03 meses, do imóvel localizado na Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon/ MA, para fins de sediar o funcionamento do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) -Joaquim Pedreira. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.245/1991. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: **Deborah Gomes de Sousa Santos**, CPF nº 985.362.413-04. Data de Assinatura: 17/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Area Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. FUNAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14. **CONTRATADA:** **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. Data de Assinatura: 30/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 OBJETO: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 11 (onze) meses, em razão do interesse e necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT, na manutenção dos serviços prestados, devidamente especificados no termo contratual inicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT.**